



Filiado à

FENAJUFE

Sindjuf

PARÁ AMAPÁ

**Sindicato dos Trabalhadores do
Poder Judiciário Federal dos
Estados do Pará e Amapá**

www.sindjuf-paap.org.br

0800-280-7969

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DE BASE

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal nos Estados do Pará e Amapá (SINDJUF-PA/AP), considerando a intensa mobilização da categoria contra as Reformas da Previdência e Trabalhista, **resolve prorrogar o prazo da ELEIÇÃO DE DIRETORIA DE BASE**, para o período de 01/09 a 31/10/2017, em toda a extensão territorial abrangida pelo SINDJUF-PA/AP, em conformidade com as seguintes disposições:

- 1) A inscrição**
- 2) Dos candidatos**
- 3) Locais de votação**
- 4) Resultados**

As eleições para a Diretoria de Base do SINDJUF-PA/AP **ocorrerão de 01 de setembro de 2017 até 31 de outubro de 2017**, mediante o preenchimento de formulário próprio que estará à disposição dos interessados na página da internet do SINDJUF-PA/AP (<http://www.sindjuf-paap.org.br>) e na sede e subsede do sindicato em Belém e Macapá, respectivamente.

É eleito e elegível todo associado que, observado o artigo 52º do Estatuto Social do SINDJUF-PA/AP:

- a) Esteja em pleno gozo dos direitos sociais conferidos neste Estatuto;
- b) Não tenha sofrido qualquer punição prevista neste Estatuto, no período anterior a um ano do pleito.

As eleições ocorrerão nos respectivos locais de trabalho, por voto direto e secreto, submetendo-se os nomes dos candidatos à votação em cédulas únicas entre os associados.

Após o encerramento da votação, será iniciada a apuração, proclamando-se os eleitos e lavrando-se a ata de Eleição e Apuração.

Será considerado eleito o candidato que obtiver o mínimo de 10% dos votos de sua Vara, Zona ou Unidade Administrativa, desde que igual ou superior a um décimo dos votos, com observância ao artigo 32, Parágrafo Primeiro do Estatuto, sem o que não se legitima no mandato.

Nos locais de trabalho com menos de 10 (dez) associados, poderá ser eleito 1 (um) Diretor de Base, desde que o número de associados da Vara, Zona ou Unidade Administrativa corresponda a no mínimo 50% ou mais da lotação do fórum (prédio).

Nos locais com menos de 10 (dez) associados que não se enquadrem no critério acima, ou onde não houver candidatos, bem como em cada vara, gabinete, setor ou departamento os associados poderão escolher entre si um Representante Sindical, que participará como observador (com direito à voz e sem direito a voto) das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais atividades da Diretoria de Base, podendo ser escolhido um para cada atividade.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido e publicado o presente edital que será afixado na Sede e na Subsede do SINDJUF-PA/AP, bem como na página (<http://www.sindjuf-paap.org.br>) na forma do seu Estatuto.

Belém/PA, 31 de agosto de 2017.

A COORDENAÇÃO GERAL.

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - Sindjuf-PA/AP

SEDE: Rua Bernal do Couto, nº 1089 – Umarizal – CEP 66.055-080 – Belém-Pará
Fones: (91) 0800-280-7969 / 3241-6330 / 3241-6300 / Site: www.sindjuf-paap.org.br
Emails: adm@sindjuf-paap.org.br / comunicacao@sindjuf-paap.org.br / juridico.sindjufpaap@gmail.com

SUBSEDE: Rua Novo Horizonte, nº 404 - Santa Inês -
CEP: 68.901-510 - Macapá/AP
Fone: (96) 3225-1308 / Email: subsede@sindjuf-paap.org.br